



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO/RS
"Cidade símbolo da Integração brasileira com países do MERCOSUL"
(Lei Federal 12.095 de 19/11/2009)
SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO E MEIO AMBIENTE

Ofício 204/2017 - PM/SEPLAMA

Santana do Livramento, 11 de setembro de 2017.

À Presidente da Câmara Municipal de Vereadores

Sra. **MARIA HELENA DUARTE**

Rua Senador Salgado Filho, 528

Nesta Cidade

Prezada Senhora:

Em resposta ao Pedido de Informação nº 1400/2017, do Vereador Danúbio Barcellos, enviamos os seguintes documentos, em anexo:

- Memorando Interno nº 017/2017, do Setor de Fiscalização de Obras desta Secretaria Municipal de Planejamento e Meio Ambiente;
- Relatório de Vistoria 0357/2017, do Departamento de Meio Ambiente.

Atenciosamente.

Mari Elisabeth Trindade Machado

Secretária de Planejamento e Meio Ambiente



Prefeitura Municipal de Sant'Ana do Livramento
SEPLAMA – Secretaria de Planejamento e Meio Ambiente
Departamento de Fiscalização de Obras
Sete de Setembro, 515. CEP 97.573-471. ☎(55)3968-1126

MEMORANDO Nº 017/2017 - SFO

30 DE AGOSTO DE 2017.

À Secretária Municipal do Planejamento e Meio Ambiente
Mari Elisabeth trindade Machado
N/C

Venho através deste, em atenção ao Memorando Interno 005/2017 – SEPLAMA, informá-la que, existe em nosso arquivo a aprovação e licenciamento da residência edificada na Rua Bernardino Paz Leal nº 67, bairro Argiles, em nome do Sr. Luis Flávio Castro do Val Baroni, sob Alvará nº 388/2010 e Habite-se nº 140/2012 com Prova Final do DAE Requerimento nº 765/2012.

Em anexo, cópia do Alvará e Habite-se supracitados e fotos da residência.

Sem mais para o momento.

Subscrevo-me.

Atenciosamente.


Chefe da Fiscalização de Obras

Fabiano Medeiros
Escriturário
Matr. 22317


31/8/2017
Mari Elisabeth Trindade Machado
Secretária Municipal de
Planejamento e Meio Ambiente
Santana do Livramento - RS

SEPLAMA/ANA
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E MEIO AMBIENTE
Recebido em 30/08/2017, às 13:25
Protocolo Nº 1178/2017



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO LIVRAMENTO
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E MEIO AMBIENTE



ALVARÁ DE CONSTRUÇÃO Nº 388/2010

PROPRIETÁRIO:

NOME: LUIS FLÁVIO CASTRO DO VAL BARONI
CPF/CNPJ: 657.296.760-34

AUTOR DO PROJETO:

NOME: ARQ. MAYANE KAISER NIEDERAUER
CREA nº: 163312/ ART PROJETO: 5469323

RESPONSÁVEL TÉCNICO:

ARQ. MAYANE KAISER NIEDERAUER
CREA nº: 163312/ ART OBRA: 5469323

FIRMA CONSTRUTORA OU RESPONSÁVEL PELA EXECUÇÃO DA OBRA:

NOME:

CPF/CNPJ:

Tendo em vista o constante no processo nº 10504/2010
fica concedida a licença para execução do projeto aprovado em 25/11/2010
a obra denominada de RESIDENCIAL
a ser construída no endereço: R BERNARDINO PAZ LEAL 67, no Bairro: ARMOUR,
SANTANA DO LIVRAMENTO-RS com área total de 36,55M²

Especificação:

Observações:

SANTANA DO LIVRAMENTO - RS, em 25 de novembro de 2010

SIBELE ROSADILLA
ARQUITETA E URBANISTA
DEPTO. PLANO DIRETOR

ROBSON SCHMIDT CABRAL

Secretário Geral de Governo e no exercício da SEPLAMA



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO LIVRAMENTO
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E MEIO AMBIENTE

CARTA DE HABITE-SE Nº 140/2012

ENDEREÇO DA OBRA: R BERNARDINO PAZ LEAL 67 ,

BAIRRO: ARMOUR

CIDADE: SANTANA DO LIVRAMENTO - RS

PROPRIETÁRIO DO IMÓVEL: LUIS FLÁVIO CASTRO DO VAL BARONI

RESPONSÁVEL TÉCNICO: ARQ. MAYANE KAISER NIEDERAUER

Conforme despacho exarado no processo nº 10504/2010 ,
com área Total de 36,55 m². Licenciada pelo Alvará de Construção
nº 388/2010, expedido em 25/11/2010,
foi concluída em de acordo com o projeto aprovado.

ESPECIFICAÇÃO:

TIPO DE HABITE-SE: TOTAL

OBSERVAÇÃO:

SANTANA DO LIVRAMENTO, 08 de agosto de 2012

SIBELES ROSADILLA
ARQUITETA E URBANISTA
DEPTO. PLANO DIRETOR

ZULMIR PLÍNIO DE SIQUEIRA RASCH
Secretário do Planejamento e Meio Ambiente

PROVA FINAL DAE – REQ. Nº: 765/2012



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO/RS
"Cidade símbolo da Integração brasileira com países do MERCOSUL"
(Lei Federal 12.095 de 19/11/2009)
Secretaria do Planejamento e Meio Ambiente

Santana do Livramento, 25 de agosto de 2017.

Memorando Interno 005/2017 - SEPLAMA

Da: Secretaria Municipal do Planejamento e Meio Ambiente

Para: Fiscalização de Obras/SEPLAMA

Sr. Fabiano Medeiros Pinto

Prezado Senhor:

Em atenção ao Pedido de Providências nº 1400/2017, do Poder Legislativo Municipal, enviamos, em anexo, o Relatório de Vistoria nº 357/2017, do DEMA/SEPLAMA, referente à falta de escoamento de águas servidas na Rua Vital Loreto.

Atenciosamente.

MARI ELISABETH TRINDADE MACHADO

Secretária Municipal de Planejamento e Meio Ambiente



RELATÓRIO DE VISTORIA DEMA n.º0357/2017

Sant'Ana do Livramento, 24 de agosto de 2017.

Departamento Municipal de Meio Ambiente – DEMA – Meio Biótico

I - ATIVIDADE: Solicitação de falta escoamento de água servidas na rua Vital Loreto.

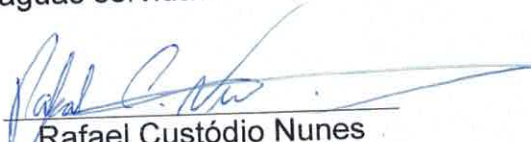
Protocolo SEPLAMA n.º1104/2017 datado de 17/08/2017.

Empreendedor Requerente: Danúbio Barcellos, CNPJ/MF-CPF: n.º ñ/inf, foi realizada a vistoria em 24/08/2017 no local Rua Vital Loreto, ao lado do n.º82 bairro Argiles sendo observado:

1. Atendendo a solicitação protocolada junto a este Departamento, foi realizada uma vistoria para verificação dos fatos no local indicado pelo requerente, na rua Vital Loreto;
2. O referido local mostra-se com uma calha de águas servidas que vem por dentro de bueiros (aproximadamente 1m), percorre em terreno a céu aberto em direção a Rua Vital Loreto, transpassando por uma tubulação de dois tubos de 50, sendo que um deles está quebrado. Após a travessia da rua ele percorre ainda a céu aberto em direção a Rua Bernardino Paz Leal, porem, confronta com os fundos de uma residência (frente para Rua Bernardino), que se instalou por cima desta calha aplicando um tubo de pequena vazão que não está comportando o escoamento em elevadas cargas pluviais;
3. Podemos concluir que o problema de inundação foi agravado pela instalação do bueiro de pequena vazão colocado a jusante na casa construída na Rua Bernardino Paz, barrando e ocasionando inundações nas moradias localizadas a montante, tendo em vista que os bueiros não possuem a mesma metria dos instalados de montante a jusante;

Conclusões:

- 1- Trata-se de execução de obras pluviais/servidas sem o dimensionamento apropriado, inclusive àquele do escoamento que atravessa a Rua Vital Loreto em direção ao seu deságue;
- 2- Sugerimos que seja encaminhada a Secretaria de Obras para uma avaliação mais apurada dos bueiros da rua, Fiscalização de Obras do Planejamento pela autorização da casa em cima de uma calha de escoamento e DAE por evidencias de descargas de águas servidas.


Rafael Custódio Nunes
Eng. Agrônomo – Matrícula 16376
DEMA / SEPLAMA


Tiago dos Reis
Biólogo - Matrícula 15149
DEMA / SEPLAMA



RECEBIDO EM
12-11-2017
12-11-2017

RECEBIDO EM
12-11-2017
12-11-2017